

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 165 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de junho de 2019:

#### SERVIDOR

Hary Inácio Lenz

#### PERÍODO AQUISITIVO

01/06/2014 a 01/06/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE JUNHO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**

